



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUABIRUBA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 011/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA APLICAÇÃO DE PISO VINÍLICO NA SALA DA TURMA DO MATERNAL I DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDITE BOZANO ALVES DE SOUZA.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta é amparada nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os atos que integram a contratação direta devem ser devidamente motivados e formalizados, demonstrando-se a observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa a aquisição de materiais para aplicação de piso vinílico na turma do Maternal I da Escola de Educação Infantil Edite Bozano Alves de Souza. A instalação é necessária para garantir a adequação às normas de segurança e bem-estar infantil, e justifica-se pela necessidade de garantir o conforto térmico durante os dias frios, visto que o atual piso cerâmico atinge temperaturas muito baixas no inverno, representando um risco direto à saúde respiratória dos bebês. Como os alunos do Maternal I estão em fase de transição motora e aprendendo a andar, o piso vinílico é essencial por oferecer conforto térmico superior e uma superfície com aderência e amortecimento ideais.

O material possui propriedades resilientes que auxiliam na absorção de impactos, reduzindo o risco de lesões em eventuais quedas, comuns na fase de desenvolvimento motor bem como oferece isolamento térmico superior ao piso cerâmico, protegendo os alunos do frio excessivo. Essa adequação previne quedas severas e doenças sazonais causadas pelo contato direto com o chão frio, garantindo um ambiente seguro, salubre e digno para o pleno desenvolvimento infantil

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 4.754,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), conforme pesquisa de mercado realizada, cuja composição detalhada segue na tabela abaixo:

TABELA DE ITENS A SEREM CONTRATADOS/ADQUIRIDOS

Item nº	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	28	M ²	Piso Vinílico	R\$ 70,35	R\$ 1.970
2	19,2	Metro	Rodapé em polietileno 10mm	R\$ 26,04	R\$ 500,00





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUABIRUBA

3	1	Unidade	Impermeabilizante para piso	R\$ 398,00	R\$ 398,00
4	2	Rolo	Fita de acabamento	R\$ 60,00	R\$ 120,00
5	1	Unid	Serviço de instalação de piso vinílico	R\$ 1.766,00	R\$ 1.766,00

Total Geral: R\$4.754,00 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais)

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Após pesquisa de preços com empresas especializadas, verificou-se que a empresa 64.587.472 VALDOMIRO LISSARAÇA, CNPJ nº 64.587.472/0001-75 apresentou a proposta mais vantajosa, observando-se a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e a aptidão técnica para execução do objeto.

5. TABELA DE PESQUISA DE PREÇOS

Empresa	CNPJ	Valor Proposto (R\$)	Observações
VALDOMIRO LISSARAÇA	64.587.472/0001-75	R\$ 4.754,00	Proposta via whatsapp 13/01/2026
DIVI BRUSQUE ACABAMENTOS	49.329.792/0001-31	R\$ 6.360,00	Proposta via whatsapp 16/01/2026
JONATHAN HENRIQUE MARQUES GARCIA	59.696.090/0001-40	R\$ 5.301,97	Proposta via whatsapp 09/01/2026

Observação: Pesquisa de preços realizada em janeiro de 2026, com valores compatíveis aos praticados no mercado.

6. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- Prazo de Execução: O objeto deverá ser executado em até 15 dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho ou assinatura do contrato.
- Forma de Pagamento: Em até 30 dias após entrega definitiva e apresentação da Nota Fiscal atestada.
- Sanções: Aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 em caso de descumprimento.

7. DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO

- Termo de Referência;
- Propostas de Preço;
- Pesquisa de preços de mercado
- Documentação jurídica, fiscal e trabalhista da contratada;
- Autorização da autoridade competente.

8. CONCLUSÃO

Em razão da necessidade devidamente justificada, da escolha fundamentada do fornecedor e da vantajosidade dos preços, propõe-se a contratação direta, com fulcro nos artigos 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Guabiruba/SC, 02 de fevereiro de 2026

Marcia Hochsprung Watanabe
Secretária de Educação

